



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
A

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1817

PROJETO DE LEI Nº 74/88

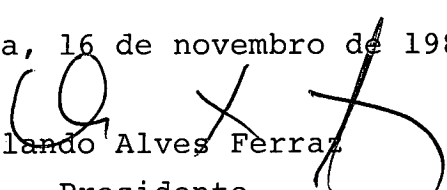
"Dispõe sobre denominação de via pública"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de ANGELO ALDRIGUETTI, a rua "A", que liga a Vila Pinheiro ao Jardim Leonor Cristina.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de novembro de 1988.-


Orlando Alves Ferraz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02
A

PROJETO DE LEI

Nº 24188

"Dispõe sobre denominação
de via pública".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de ANGELO ALDRIGUETTI,
a rua "A", que liga a Vila Pinheiro ao Jardim Leonor Cristina.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de Novembro de 1988.


Orlando Pion
Vereador

*A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 08 de 11 de 1988*


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 11 de 1988


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 11 de 1988


Presidente



03
#

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 206/86

Sala das Sessões, 11/11/1986

PRESIDENTE

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos -
meios regimentais, que estude a possibilidade de dar a deno-
minação na Rua "A" (que liga a Vila Pinheiro ao Jardim Leo-
nor Cristina) de ANGELO ALDRIGUETTI e a Rua "B" (que liga/
também a Vila Pinheiro ao Jardim Leonor Cristina) de ELVIRA
BERNADOCH ALDRIGUETTI.

Justificativa :

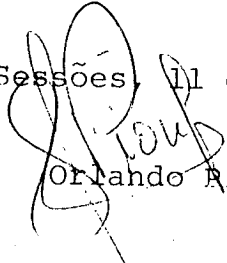
É de conhecimento de todos, que a família Al-
driguetti, inumeras vezes foi solicitada do Poder Público -
Municipal, a fim de doar área de terras de uma gleba maior/
destinada a ampliar o nosso Campo Santo.

E recentemente, novamente os herdeiros de -
Angelo Aldriguetti e sua amada espôsa dona Elvira Bernadoch
Aldriguetti, doaram duas ruas a fim de permitir a ligação -
entre os bairros Vila Pinheiro com Jardim Leonor Cristina e
Margarida.

Seus filhos, José Antonio, Josefina (faleci-
da), Manoel José, João,, Lazino, Nelson, Helena, Orlando -
(falecido), Hélio, Rubens, seguindo a mesma fé cristã de -
seus pais, inumeros benefícios tem destinado a nossa cole-
tividade.

O Sr. Angelo Aldriguetti, nasceu em Tambaú ,
dedicou-se a agricultura durante muitos anos e aqui radicou
por mais de 80 anos, sua espôsa nasceu em Verona- Itália, -
naturalizou-se brasileira e em Pirassununga fixou-se e ca-/
sou-se constituindo sua família.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 1986.


Orlando Rion

Rua A. continuacao da João Manoel Pinto
Rua B - - - - - da Rua Luiz Trocin



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



04
/

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 74/88, de autoria do Ver. Orlando Pion, que dispõe sobre denominação de via pública, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16/Novembro/1988.-

Geraldo Sebastião Pavão

Presidente

José Carlos Macini

Relator

Angélico Berretta

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.915/88 -

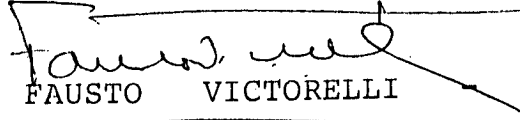
"Dispõe sobre denominação de via pública".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de ANGELO ALDRIGUETTI a rua "A", que liga a Vila Pinheiro ao Jardim Leonor - Cristina.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 1.988.


- FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.-